

Ofício FEAM/GSO nº. 227/2025

Belo Horizonte, 03 de setembro de 2025.

À

Intercement Brasil S.A.

A/C: **Felipe Ribeiro Amorim**

Rodovia Agnésio Carvalho de Souza - Km 6,5 - Distrito Industrial

37.205-000 - Ijaci/MG

**Assunto: Inclusão de condicionante ao Parecer Único N° 31/2025 - Intercement Brasil S.A. - PA SLA n° 1450/2023.**

*Referência:* [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2090.01.0018249/2024-05].

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, comunicamos que o Adendo ao Parecer Único N° 31/2025, referente à Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação - LP+LI, relacionado ao Processo Administrativo nº 1450/2023, do empreendedor/empreendimento Intercement Brasil S.A., localizado no município de Ijaci/MG, foi deferido pela Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais (CID), na 104ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de agosto de 2025.

Dessa forma, encaminhamos o Parecer Único de Adendo (Id. 119734598), vinculado à capa do Parecer nº 43/FEAM/GST/2025 (Id. 119733299) para conhecimento, acompanhamento e cumprimento das condicionantes.

Vale ressaltar que as condicionantes estabelecidas no Parecer Único 31/2025 (Id. 116746089), bem como no presente Parecer de Adendo, devem ser cumpridas pela empresa.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Andresa Cássia Gusmão Santos**  
Gerente de Suporte Operacional  
Diretoria de Gestão Regional



Documento assinado eletronicamente por **Andresa Cássia Gusmão Santos, Diretora**, em 03/09/2025, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **121955003** e  
o código CRC **B3EC87EA**.

---

**Referência:** Processo nº 2090.01.0018249/2024-05

SEI nº 121955003

Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900

**Data de Envio:**

03/09/2025 13:50:33

**De:**

FEAM/Institucional <julia.anunciacao@meioambiente.mg.gov.br>

**Para:**

famorim@intercement.com  
meioambiente@intercement.com

**Assunto:**

Encaminha Ofício FEAM/GSO nº. 227/2025 - Inclusão de condicionante ao Parecer Único Nº 31/2025 - Intercement Brasil S.A. - PA SLA nº 1450/2023.

**Mensagem:**

Prezados Senhores, boa tarde!  
Espero que estejam bem.

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos o Ofício FEAM/GSO nº. 227/2025 (Id. 121955003), por meio do qual é comunicado que o Adendo ao Parecer Único Nº 31/2025, referente à Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação - LP+LI, relacionado ao Processo Administrativo nº 1450/2023, do empreendedor/empreendimento Intercement Brasil S.A., localizado no município de Ijaci/MG, foi deferido pela Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais (CID), na 104ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de agosto de 2025.

Dessa forma, enviamos o Parecer Único de Adendo (Id. 119734598), vinculado à capa do Parecer nº 43/FEAM/GST/2025 (Id. 119733299) para conhecimento, acompanhamento e cumprimento das condicionantes.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Julia Mary da Anunciação  
Gerência de Suporte Operacional  
Diretoria de Gestão Regional

**Anexos:**

Oficio\_121955003.html  
Parecer\_119733299.html  
Parecer\_119734598\_Parecer\_de\_adendo\_\_Intercement.pdf  
Decisao\_121755485\_Arquivo\_unico\_\_Intercement.pdf